



**ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.209/2020**

**DÁ NOME A POSTO DE SAÚDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica nomeado de Posto de Saúde Epitácio Rodrigues de Souza, a  
unidade de saúde construída no povoado de Era Nova, Zona Rural do município  
de Canavieiras-BA.

**Art. 2º.** Fica determinado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a  
publicação dessa Lei, para que o Chefe do Executivo Municipal identifique,  
através de placa ou pintura o referido Posto de Saúde com o nome do  
homenageado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta  
de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, mediante  
prévia autorização legislativa.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieiras, em 17 de dezembro de 2020.

**Clovis Roberto Almeida De Souza**  
Prefeito Municipal

**DR. ALMEIDA**  
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA  
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA